



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

ARQUIVADO  
CAIXA 56/82

PROCESSO Nº

1.541 / 82



JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: JUAREZ LUIZ DA SILVA

Endereço Rua Curadores, Qd.45, Lt.29-Setor  
Marista.

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves + 1

Endereço Av. Goiás, 606-Edif.Minasbank, 3º  
and., S/305-P. do Bandeirante.

RECLAMADO: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

Endereço Av. Anhanguera, 8.155-S.Aeroviário

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Aviso, 13º sal., férias, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 1 (um) documentos.

Eu, Alfonso Sousa P/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25/08/82 às 13,10 hs.

ACORDO =

VP-01/09/82

1541/82

Juarez Luiz da Silva

Viação Aragarina Ltda.

Goiânia

18.06.82

3.081/82

Aviso prévio, 13º sal., férias, sal. retido, FGTS.

Escrita

Dr. Victor Gonçalves e outro

1ª

Audiência: 25.08.82 às 13:10 horas.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da

JCJ de Goiânia - Go

02  
MS.

DIST. Nº 3081/82  
LS J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO  
RECEBIDO EM 17 / 06 / 82  
166 Outro  
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz JUAREZ LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, Lavador,

residente e domiciliado nesta Capital na rua Curadores, Qd. 45, Lt. 29 - setor Mirasol.

via do advogado, abaixo-assinado (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Avenida Goiás nº 606 - Edifício Minasbank - 3º andar, sala 305 - Praça do Bandeirante - Centro, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclusat6ria contra VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA;

sediada na Av. Anhanquera, nº 8.155 - Setor Aeroviários  
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 12 de abril de 1980;
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido em 08 de abril de 1982 e seu  
salário era de Cr\$ 14.400,00 p/ mês;
- 4) - Que, o reclamante, despedido, não recebeu férias do  
último período, 08 dias de abril bem como as reparações pela despedida.

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

EM BRANCO

03  
M3.

Fls. 2

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| Aviso, prévio - 30 diass.....Cr\$                        | 14.400,00 |
| 13ºs salário - 1982 - 4/12 avos .....Cr\$                | 4.800,00  |
| Férias completas - abril /81/82.....Cr\$                 | 14.400,00 |
| Salários retidos - 08 dias .....Cr\$                     | 3.840,00  |
| FGTS.....Cr\$                                            | 29.600,00 |
| Total.....Cr\$                                           | 67.040,00 |
| Juros e correção médias até a propositura - 6% .....Cr\$ | 4.022,40  |
| Total. Geral.....Cr\$                                    | 71.062,40 |

-X-X

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 71.062,40 ( Setenta e um mil, sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Goiânia, 16 de junho de 1982.

pp Victor Gonçalves  
O.A.B. nº 913  
C.P.F. 002873261/87

pp. Marilda Jungmann Gonçalves  
O.A.B. nº 3565  
CPF nº 305013001/63

EM BRANCO

04  
M.S.

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JUAZEUZ LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavador, residente e domiciliado à rua Curadores, Qd. 45, Lt. 29 - Setor Mirassol.

x

OUTORGADOS:

x  
VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go. sob o nº 913 e com o CPF nº 002873261/87, residente e domiciliado nesta capital. e MARILIA JUNGMAN GONÇALVES, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na O.A.B. sob o nº 3565, e com CPF nº 305013001/63, residente e domiciliada nesta Capital.

x

x

PODERES:

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variar de ação, sacar FGTS em estabelecimento bancário, receber e endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e substabelecer a presente no todo em parte com ou sem reserva de poderes e especialmente, para receber, dar quitação e propor ação reclinatória contra VIAÇÃO ARAGUARIANA LTDA.

ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA

P. TABELIONATO

Esl. João Cândido de Oliveira

Assinatura a. firma

Goiânia, 16 de junho de 1982.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Juarez Luiz da Silva

EM BRANCO

05  
M.B.

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclaratória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: UMA

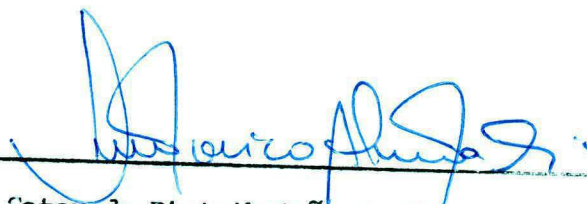
Folhas de documentos diversos: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 3081 / 82, conforme Ata lavrada no livro de distribuição nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 25 de Agosto de 1982 às 13:10 hrs, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 18 de Junho de 1982



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandatos  
Judiciais



6ª feira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc.1.541/82  
NOTIFICAÇÃO Nº 3.644/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
JUAREZ LUIZ DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:10hs. (treze e dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 21 de junho de 1982

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:25/08/82-Not.:3.644/82

COMPROVANTE DE ENTREGA  
DO SEED

DESTINATÁRIO

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

ENDEREÇO

Av. Anhanguera nº 8.155 - S. aeroviário

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

23-06-82

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

X *Brune R. Silva*

Ilmo Sr.

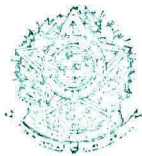
VIAÇÃO ARAGUARINA LT

Av. Anhanguera nº 8.

Nesta

NO-1.5

06  
JTB.  
CH3.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1541 /82.

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1.982,  
às 13:10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para Inatrução e Julgamento da reclamação  
ajuizada por JUAREZ LUIZ DA SILVA\*  
contra VIAÇÃO ARAGURINA LTDA\*  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 71.062,40.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, **presentes ambas. O recte. com o advogado Victor..**

**Gonçalves e a recda. representada por Margers Grants.**

A seguir, as partes celebraram o seguinte acor-  
do: a recda, neste ato, através de seu representante, pagou, '   
digo, entregou ao recte, por saldo do pedido, as guias AM do '   
FGTS. no código 01, e até 12.set.82, lñe pagará a quantia to -   
tal de Cr\$25.000,00, em dinheiro.

Incide sobre o acordo a multa de 100%.

O recte. à final dará quitação total.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$1.865,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho  
Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores  
Exedito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados  
Juarez Luiz da Silva

Em seguida, encerrou-se a audiência.  
Quotas, pela recda, no importe de 021.822,00.  
Acordo homologado.  
O recto, a final da dita quantia total.  
Incide sobre o acordo a multa de 100%.

tal de 0222.000,00, em dinheiro.

Porém, no código 01, e até 12. set. 22, a recda a quantia to-  
digo, entregou ao recto, por saído do recto, as únicas 44 do  
do: a recda, neste ato, através de seu representante, pagou.

A seguir, as partes celebraram o seguinte acor-  
donçalvas e a recda, representada por Margery Grant.

Presenças: ambas. O recto, com o advogado Victor.

Porém, no código 01, e até 12. set. 22, a recda a quantia to-

do: a recda, neste ato, através de seu representante, pagou.

A seguir, as partes celebraram o seguinte acor-

donçalvas e a recda, representada por Margery Grant.

Presenças: ambas. O recto, com o advogado Victor.

Porém, no código 01, e até 12. set. 22, a recda a quantia to-

do: a recda, neste ato, através de seu representante, pagou.

A seguir, as partes celebraram o seguinte acor-

donçalvas e a recda, representada por Margery Grant.

Presenças: ambas. O recto, com o advogado Victor.

Porém, no código 01, e até 12. set. 22, a recda a quantia to-

do: a recda, neste ato, através de seu representante, pagou.

A seguir, as partes celebraram o seguinte acor-

donçalvas e a recda, representada por Margery Grant.

Presenças: ambas. O recto, com o advogado Victor.

Porém, no código 01, e até 12. set. 22, a recda a quantia to-

do: a recda, neste ato, através de seu representante, pagou.

A seguir, as partes celebraram o seguinte acor-

donçalvas e a recda, representada por Margery Grant.

Presenças: ambas. O recto, com o advogado Victor.

Porém, no código 01, e até 12. set. 22, a recda a quantia to-

do: a recda, neste ato, através de seu representante, pagou.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1541/82

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de mil nove -  
centos e oitenta e dois, nesta cidade de Goiânia  
\_\_\_\_\_, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Juarez  
Luiz da Silva e o reclamado Viação Aragarina Ltda  
\_\_\_\_\_ e por este último me foi dito que ,  
em cumprimento a 0 acordo celebrado na presente reclamação '  
~~decisão proferida~~  
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e  
Cinco Mil Cruzeiros).  
relativa ao processo nº 1541/82.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-  
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,  
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -  
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por  
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Secretário  
SECRETARIO

H. P. P. P.  
RECLAMANTE.

[Assinatura]  
RECLAMADO

# EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a requerimento da Reeds para recolhimento de custas guias nº 1505-A ao presente processo. e emolumentos rel. ao presente processo. Goiânia, 01 de 09 de 19 82.

Função

Luiz Alves Gonzaga Ferreira  
Atend. Judiciário

|                                                                                                                                                                       |  |                                                                |  |                                                          |  |                                |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF  |  | CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC<br><b>01.552.504/0001-87</b> |  | 02 RESERVADO                                             |  | 04 RESERVADO                   |  |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>VIACÃO ARAGUARINA LTDA.</b>                                                                                                    |  | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>02.09.82</b>                       |  | 06 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)                       |  | 07 NÚMERO<br><b>CEP 74.000</b> |  |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)<br><b>AV. INDUSTRIAL Nº 105</b>                                                                                               |  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)                             |  | 09 BAIRRO OU DISTRITO                                    |  | 10 CEP                         |  |
| 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>GOIÂNIA - GO</b>                                                                                                                          |  | 12 SIGLA DA U.F.                                               |  | 13 EXERCÍCIO                                             |  | 14 COTA OU DUODÉCIMO           |  |
| 15 PERÍODO DE APURAÇÃO                                                                                                                                                |  | 16 TIPO                                                        |  | 17 Nº PROCESSO                                           |  | 18 REFERÊNCIAS                 |  |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>Custas Judiciais</b>                                                                                                                |  | 20 CÓDIGO<br><b>1505-A</b>                                     |  | 21 VALOR - CR\$<br><b>1.865,00</b>                       |  | 22 MULTA E/OU JUROS            |  |
| 23 CÓDIGO<br><b>1505-A</b>                                                                                                                                            |  | 24 VALOR - CR\$                                                |  | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA                                    |  | 26 CÓDIGO                      |  |
| 27 VALOR - CR\$                                                                                                                                                       |  | 28 TOTAL                                                       |  | 29 VALOR - CR\$<br><b>1.865,00</b>                       |  | 30 AUTENTICAÇÃO                |  |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>Justiça do Trabalho.<br>JOCJ - Goiânia<br>Recte. - Juarez Luiz da Silva<br>Recdo. - Viacão Aragarina Ltda<br>Guia nº |  | Not. - JOCJ<br>Exp. Dat: <b>01.09.82</b>                       |  | ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. |  | 30 AUTENTICAÇÃO                |  |

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855  
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/73

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA